



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



A Prefeitura Municipal de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatória, e títulos de caráter classificatório através da empresa REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS, para contratação temporária e reserva técnica para recomposição de funções públicas, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente de Combate a Endemias I (ACE I) mediante regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, do Regime Geral da Previdência / Leis 8212 e 8213, de 24 de julho de 1991, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Sabará/MG: Lei Complementar nº 01/1990 e suas alterações; Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabará/MG: Lei nº 01/2014; Lei nº 11.350/2006 e suas alterações; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 e posteriores.**

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **Reis & Reis Auditores Associados**, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 - Conjunto 904 - Centro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

1.2 O Extrato do Edital será publicado no Jornal “Minas Gerais”, Jornal O Tempo.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no **Subitem anterior**.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Os **Empregos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição** são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.9 Os **Empregos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso** são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.10 O **Cronograma** de Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.11 O **Conteúdo Programático** é o constate do **Anexo IV** do presente Edital. As **Indicações Bibliográficas** são apenas **Sugestões** não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas aterem-se apenas a elas, assim como não impede que o candidato utilize de outras bibliografias em seus estudos.

1.12 A **Atribuição dos Empregos** é o constate do **Anexo V** do presente Edital.

1.13 O Modelo de Formulário para **Interposição de Recurso** é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



1.14 O Modelo de Formulário para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** consta no **Anexo VII** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para solicitação de **Condição Especial** consta no **Anexo VIII** do presente Edital.

1.16 O Modelo de Formulário para o **Laudo Médico para PCD** consta no **Anexo IX** do presente Edital.

1.17 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 279, de 30 de março de 2016 - Prefeitura Municipal de Sabará/MG.

## 2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O regime jurídico de contratação se dará pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

2.2 **Local de Trabalho:** Sede da Prefeitura Municipal de Sabará/MG ou outras instalações no território do município, conforme necessidade da administração.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

3.1 São requisitos para posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 10.3** do presente Edital;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo emprego ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de Sabará/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- n) Os candidatos aos cargos que exigem experiência profissional deverão comprovar este requisito por meio das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou certidão de contagem de tempo de serviço emitida por órgão da Administração Pública, conforme o caso.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.

4.1.1.1 A inscrição será efetuada **somente via internet** dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital no **Anexo III - Cronograma**. Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ponto de apoio para realização das inscrições na Prefeitura Municipal Rua Comendador Viana, nº 119 – Sabará/MG, no horário de 08h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.1.2** O candidato deverá indicar no ato da Inscrição, para qual Área se inscreve, de acordo com que está descrito no **Anexo I**.

**4.1.2.1** O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir na área da Unidade de Saúde em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Em atenção a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei complementar Municipal 021/2014.

**4.1.2.2** O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição via internet. E caso se inscreva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde incompatível, não será efetivado após o ato convocatório.

**4.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.4** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**4.1.5** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**4.1.6** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

**4.1.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.8** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.1.9** O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

**4.1.10** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Público.

**4.1.11** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

**4.1.12** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

**4.1.13** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.14** Os candidatos não poderão concorrer para mais de um emprego.

**4.1.15** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao emprego.

**4.1.16** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.1.17** As inscrições serão realizadas conforme descrito no **Subitem 4.2**, por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.1.18** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

**4.1.19** A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.1.20** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **Subitem 4.1.18** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.1.21** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

**4.1.22** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

**4.1.23** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. No site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 7** deste Edital.

## **4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**4.2.1** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir do dia **11/04/2016** até o dia **25/04/2016** desde que efetuar seu pagamento até o dia **26/04/2016** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**4.2.2** Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sabará/MG;
- e) Escolha o emprego faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casa lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) E no mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Ressalta-se que a confirmação do pagamento se dá 48 horas após o pagamento do mesmo do Boleto Bancário.

**4.2.3** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.2.1**.

**4.2.4** A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.2.5** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e seguir os procedimentos do **Subitem 4.2.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3213-0060.

### **4.3- DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.3.1** O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos definidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO)**.

**4.3.2** O candidato que ainda não possuir o Número de Identificação Social – NIS deverá providencia-lo no setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade e só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico do dia **11/04/2016 a 14/04/2016**.

**4.3.3** Estará isento do pagamento do valor de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**4.3.4** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 09 horas e 23 horas e 59 minutos do dia **01/03/2016**, no endereço eletrônico <http://www.reisauditores.com.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.8.3 deste edital.

**4.3.5** A Reis & Reis Auditores consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.3.6** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.3.7** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.8.4 deste edital.

**4.3.8** Não será aceito pedido de isenção do valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.3.9** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

**4.3.10.** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 16 horas do dia **19/04/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.3.11.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.3.11.1.** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **20/04/2016** da seguinte forma:

a) Protocolado via INTERNET no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), conforme **item VIII** e seus subitens.

**4.3.11.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 16 horas do dia **20/04/2016**.

**4.3.11.** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, a partir do dia **10/05/2016**.

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

### 5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.1** Do total de vagas para emprego oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) por emprego, (na forma da Lei Complementar Municipal 013/2008) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.

**5.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **25/04/2016**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a sede da Reis & Reis Auditores Associados – Rua da Bahia, nº 1004, Conj. 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-011, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo ser aprovado por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**5.1.3** Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3298/1999, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**5.1.3.1** A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

**5.1.4** Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**5.1.4.1** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.1.4.2** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

**5.1.5** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **Subitem 4.2** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;

**5.1.6** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.1.7** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

**5.1.8** O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1 e 5.1.2**.

**5.1.9** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

**5.1.10** Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

**5.1.11** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado.

**5.1.12** As PCD participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**5.1.13** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

## 5.2 PROCEDIMENTO ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

**5.2.1** O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

**5.2.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

**5.2.3** O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais **Anexo VIII** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo IX**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rua da Bahia, nº 1004 - Conj. 904, Centro – Belo Horizonte, MG, CEP- 30.160-011, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

**5.2.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.2.5** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1 e 5.1.2** deste Edital.

**5.2.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.3** A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

**5.3.1** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**5.3.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

**5.3.3** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**5.3.4** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

**5.3.5** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

## 6 - DAS PROVAS

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, sendo a 1ª Etapa de prova Objetiva de Múltipla Escolha a ser realizada no dia **22/05/2016** em local e horário a ser divulgado no dia **17/05/2016** às **16h00min** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br); e a 2ª Etapa de curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter Introdutório, na forma **do item 6.9 deste edital será realizado no período de 07 a 13/06/2016.**

**6.2** As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões relacionada aos cargos de Ensino Fundamental e de 40 (quarenta) questões relacionada aos cargos de Ensino Médio; ambas com 04 (quatro) alternativas diferentes (a, b, c, d). A duração máxima de realização das provas será de 03 (três) horas.

**6.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**6.4** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

**6.5** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos **60 minutos** do efetivo horário de início das provas.

**6.6** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**6.7** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como descritas no item anterior, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**6.8** Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **60% (Sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

## 6.9 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

**6.9.1** – A 2ª Etapa do Processo será realizada mediante Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório, de realização obrigatória aos candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, na forma especificada abaixo:

**6.9.2** - Serão convocados ao curso introdutório de Formação Inicial e Continuada, através de publicação, nos meios de comunicação, e disponibilizados no endereço eletrônico, todos os candidatos portadores de deficiência física aprovados na 1ª etapa, e os demais os aprovados na Etapa I, até o limite total de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) candidatos e respeitados os candidatos empatados na última posição, distribuídas, conforme definido no Quadro **Anexo I** deste edital.

**6.9.3** – Os candidatos não aprovados no limite de vagas determinado acima, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**6.9.3** - O curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá duração de 5 (cinco) dias, com carga horária diária de 8 (oito horas), perfazendo um total de total de 40(quarenta) horas, e os candidatos deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para ser aprovado nesta 2ª etapa.

**6.9.4** – Os candidatos que não obtiverem a frequência prevista no subitem anterior serão automaticamente desclassificados.

**6.9.5** – O curso será ministrado em dia e local posteriormente pela Banca Examinadora, respeitando-se o prazo mínimo de 05 dias entre a publicação e a data de realização do curso.

**6.9.6** - A metodologia proposta para a realização deste curso é a de palestras dialogada, a realização de oficinas de aprofundamentos, estudos de casos e o dia-a-dia dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias;

**6.9.7** - A Grade do Curso Introdutório de **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** contemplará os seguintes componentes curriculares:

- I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
- II - Legislação específica aos cargos;
- III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
- IV - Técnicas de Entrevista;
- V - Competências e atribuições;
- VI - Ética no Trabalho;
- VII - Cadastramento e visita domiciliar;
- VIII - Promoção e prevenção em saúde; e
- IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

**6.9.8** - A Grade do Curso Introdutório de Formação Inicial de **Agentes de Combate às Endemias- ACE** contempla os seguintes componentes curriculares:

- I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
- II - Legislação específica aos cargos;
- III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
- IV - Técnicas de Entrevista; V - Competências e atribuições;
- VI - Ética no Trabalho;
- VII - Visita domiciliar;
- VIII - Promoção e prevenção em saúde; e
- IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

**6.9.9** - Os candidatos aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate à Endemia-ACE e Agente de Combate a Endemia I – ACE I, somente serão considerados aprovados se houver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Caso requerido pela Prefeitura Municipal de Sabará, a contra

## 7 - REALIZAÇÃO DA PROVA

**7.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**7.2** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**7.2.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**7.2.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**7.2.2.1** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.3** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**7.4** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **Subitens 7.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.5** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**7.6** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar, atrasar ou que durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**7.7** Não será permitido ao candidato permanecer durante a prova objetiva de múltipla escolha, com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá estar DESLIGADO e sem bateria, debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**7.8** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**7.9** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, toca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

**7.10** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**7.11** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.12** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**7.13** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.14** Não será permitida a entrada de candidatos após no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**7.15** Os portões serão fechados no horário determinado, sem tolerância de tempo, independente do motivo alegado pelo candidato.

**7.16** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**7.17** Os candidatos ao terminar da prova, entregarão ao fiscal somente a folha de respostas.

**7.18** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

**7.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**7.20** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas como **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.21** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

**7.22** Durante a realização das provas, se necessário, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.23** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

**7.23.1** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

**7.23.2** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

**7.23.3** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

**7.23.4** Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato.

**7.23.5** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

**7.23.6** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.5**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**7.23.7** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

**7.23.8** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

**7.23.9** Não assinar a folha de respostas (gabarito);

**7.23.10** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**7.23.11** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

**7.23.12** Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

**7.23.13** Entrar ou permanecer no local de exame da prova objetiva de múltipla escolha, com vestimenta inadequada (somente trajando trajes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.24** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.25** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**8.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por localidade, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**8.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:

**8.2.1** Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

**8.2.2** Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

**8.2.3** Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos de Saúde Pública;

**8.2.4** Tiver mais idade.

**8.3** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **15/06/2016** quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma:

**a)** Inscrições;

**b)** Questões da Prova e Gabarito oficial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- d) Outras fases do edital.

**9.2** Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) dentro do prazo estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir a instruções ali contidas.

- a) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- b) Conter indicação do número da questão e da prova;

**9.2.1** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

**9.2.2** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

**9.3** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**9.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.5** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

**9.7** Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.8** Para contagem do prazo de interposição de recursos excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e da Reis e Reis Auditores Associados. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da Prefeitura ou da empresa, o período previsto, será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.

**9.9** A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado devidamente assessorada pela Reis e Reis Auditores Associados é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.

**10.2** O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**10.3** No ato da contratação no emprego o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- l) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido no **Anexo I**.
- m) Para a função de Agente Comunitário de Saúde: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); **comprovando a residência na micro-área definida no Anexo I**.
- n) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Sabará/MG.

**10.4** O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sabará/MG.

**10.5** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

**10.6** Os candidatos serão classificados por cada localidade e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada localidade, conforme a necessidade do município.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Sabará/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

**11.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02(dois) anos, contando da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

**11.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado.

**11.4** A prefeitura Municipal de Sabará/MG e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**11.5** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**11.6** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

**11.7** O candidato aprovado, quando convocado terá o prazo máximo de 03(três) dias para se apresentar se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**item 10.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**11.8** O período de contratação será de 01(hum) ano podendo ser prorrogado por igual período, em especial até a realização do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Administração Pública Municipal.

**11.9** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, ouvida a Reis & Reis Auditores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

**11.10** Caberá ao Prefeito do Município de Sabará/MG a homologação do resultado final.

Sabará, 06 de abril de 2016.

**Prefeito Municipal de Sabará**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO I

### Emprego, Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição.

Cód.	Emprego	Vagas	PCD	Vagas para Curso Introdutório	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição R\$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - VILAS REUNIDAS	16 + CR	1	65	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - CASTANHEIRAS	3 + CR	-	12	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - FÁTIMA I, II E CAIC	8 + CR	-	30	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - MORADA DA SERRA	3 + CR	-	12	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - MORRO DA CRUZ	4 + CR	-	16	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - NOVA VISTA	CR	-	4	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - NOVO ALVORADA	3+CR	-	8	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ALVORADA	5 + CR	-	18	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - RAVENA	6+ CR	-	24	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ROSÁRIO	6 + CR	1	31	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - POMPÉU	CR	-	4	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - MANGUEIRAS	7 + CR	-	16	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - SIDERÚRGICA	CR	-	4	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - KM 14	9 + CR	1	31	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ANA LÚCIA	CR	-	4	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ROÇA GRANDE	CR	-	4	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ADELMOLÂNDIA	CR	-	4	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - CAMPO SANTO ANTÔNIO	CR	-	4	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
19	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	38	2	150	R\$ 1.014,00	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	25,00
20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I	11	1	47	R\$ 1.314,00	40 HORAS	Ensino Completo Médio	45,00
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>6</b>	<b>488</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>125</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO II

### Empregos, Tipos de Provas, Período, Nº de Questões e Peso.

Empregos	Tipos de Provas	Nº de Questões	Peso
➤ Agente Comunitário de Saúde ➤ Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	20	01
	Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	01
	Ensino Fundamental Completo		
➤ Agente de Combate a Endemias - I	Conhecimentos Específicos	20	01
	Língua Portuguesa	05	01
	Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	15	01
	Nível Médio Completo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/04/2016	16:00 horas	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
07/04/2016	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal O tempo e Diário Oficial de Minas Gerais.
11/04/2016 a 14/04/2016	09h00min até as 23h59min do dia 14/04/2016	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição no ato da inscrição via internet.	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
19/04/2016	16:00 horas	Publicação e divulgação da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
20/04/2016	24 horas	Prazo para protocolo de recurso sobre a solicitação da isenção de taxa de inscrição. Essa solicitação poderá ser feita por e-mail.	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
25/04/2016	16:00 horas	Disponibilização do julgamento dos recursos da solicitação da isenção da taxa de inscrição.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
11/04/2016 a 25/04/2016	09h00min do dia 11/04/2016 até as 23h59min do dia 25/04/2016	Período de Inscrições <b>Via Internet</b> dos candidatos ao Processo Seletivo	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
26/04/2016	-	Último dia para pagamento do boleto bancário	Rede bancária, observando o horário de encerramento dos estabelecimentos. (Lotéricas, bancos, etc.)
10/05/2016	16h00min	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. E dos candidatos que solicitaram condições especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
11 e 12/05/2016	09h00min do dia 11/05/2016 até as 23h59min do dia 12/05/2016	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condição especial. Essa solicitação poderá ser feita por e-mail.	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
17/05/2016	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
17/05/2016	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
<b>22/05/2016</b>	-	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.</b>	Local de realização: A divulgar no dia 31/05/2016;
23/05/2016	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
24/05/2016 e 25/05/2016	-	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
<b>31/05/2016</b>	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
31/05/2016	16h00min	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa contendo notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



01 e 02/06/2016	-	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado da 1ª Etapa	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
06/06/2016	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre Resultado da 1ª Etapa e convocação dos classificados para a realização da 2ª Etapa - Curso Introdutório de Formação Inicial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> .
07 a 13/06/2016	Horário a ser definido	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br">www.conceicaodosouros.mg.gov.br</a> .
15/06/2016		Divulgação do resultado final do processo seletivo após a 2ª Etapa, apto Homologação pelo Prefeito Municipal	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sabará/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br">www.conceicaodosouros.mg.gov.br</a> .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO IV

### Conteúdo Programático

#### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

##### ➤ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental.

#### Indicação Bibliográfica:

- 1- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- 2- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20/09/1990.
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 29/12/1990.
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006*. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
- 5- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso*, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)
- 6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização*: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
- 7- MENDES, E.V. (Org). *Distrito sanitário*: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
- 8- MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS, C.R.; MALTA D.; REIS, A. *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte*: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
- 9- PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). *Construção da Integralidade*: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.
- 10- VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. *Epidemiologia para os municípios*. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
- 11- [http://www.saude.mg.gov.br/politicas\\_de\\_saude/susfacil](http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil)
- 12- Lei 11350/2006
13. BRUNNER, *Enfermagem Médica Cirúrgica*. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher*. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



23. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.

24. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hipertensão Arterial, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPR - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

**Indicação Bibliográfica:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

Brasil – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde, Pacto pela Saúde 2006: Pacto pela Vida, Pacto de Gestão, Pacto em Defesa do SUS. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

Freitas, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7). Autores: Dina Czeresnia e Carlos Machado de Freitas. Editora Fiocruz, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS – SUS – 2001-2002).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

**Outras Bibliografias que abrangem o tema proposto**

➤ **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (fundamental completo)**

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**Indicação Bibliográfica:**

Dengue - Instrução para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas. FUNASA, abril/2001;

Link: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)

Controle de Vetores - Procedimentos de Segurança. FUNASA, novembro de 2001; Link: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controlevetores.pdf>

MONKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O território na vigilância sanitária. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Textos de vigilância. VISA na atenção básica. Brasília. p. 42-58.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Introdução. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.  
MENDES, E.V. (Org). Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.  
MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS,C.R.; MALTA D.; REIS, A. Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.  
PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.  
VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. Epidemiologia para os municípios. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997  
**Programa nacional de vigilância sanitária.** 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.  
Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPR - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

**Indicação Bibliográfica:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.  
Brasil – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde, Pacto pela Saúde 2006: Pacto pela Vida, Pacto de Gestão, Pacto em Defesa do SUS. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>  
Freitas, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7). Autores: Dina Czeresnia e Carlos Machado de Freitas. Editora Fiocruz, 2003.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS – SUS – 2001-2002).  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

**Outras Bibliografias que abrangem o tema proposto**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

➤ **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - I**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle:  
Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.  
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização,







PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**Indicação Bibliográfica:**

Dengue - Instrução para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas. FUNASA, abril/2001;  
Link: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)  
Controle de Vetores - Procedimentos de Segurança. FUNASA, novembro de 2001; Link:  
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controlvetores.pdf>  
MÔNKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O território na vigilância sanitária. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Textos de vigilância. VISA na atenção básica. Brasília. p. 42-58.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Introdução. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006  
BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infeciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.  
MENDES, E.V. (Org). Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.  
MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS,C.R.; MALTA D.; REIS, A. Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.  
PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.  
VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. Epidemiologia para os municípios. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997  
**Programa nacional de vigilância sanitária.** 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.  
Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPR1 - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

**Indicação Bibliográfica:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.  
Brasil – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde, Pacto pela Saúde 2006: Pacto pela Vida, Pacto de Gestão, Pacto em Defesa do SUS. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>  
Freitas, Carlos Machado de. A Vigilância da Saúde para a Promoção da Saúde. In: Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências (capítulo 7). Autores: Dina Czeresnia e Carlos Machado de Freitas. Editora Fiocruz, 2003.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS – SUS – 2001-2002).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

**Outras Bibliografias que abrangem o tema proposto**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

**Indicações Bibliográficas:**

CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.

NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.

FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.

Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.

Outros livros que abrangem o tema proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO V

### Atribuição dos cargos

#### **Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODOS**

**RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:** As atribuições do ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento da Lei Complementar 021/2014, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em: utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, internações, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### **Cargos: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:** As atribuições do ocupante do emprego público de Agente de Combate às Endemias, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento da Lei Complementar 021/2014, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

#### **Cargos: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - I**

**RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES:** As atribuições do ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias I, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento na Lei Complementar 021/2014, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em: atividades de vigilância, de prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; coordenação, acompanhamento, monitoramento, capacitação e avaliação das atividades desenvolvidas pelas equipes de Agentes de Combate às Endemias, organizando e distribuindo essas equipes em suas áreas de atuação respectivas; cooperação no implemento das atividades do Agente de Combate às Endemias; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e ao tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**ANEXO VI**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO  
(UM RECURSO POR FOLHA)**

À

**Reis & Reis Auditores Associados**

**Ref.:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, Edital nº 01/2016.

**Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:**

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar:  
\_\_\_\_\_.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Cargo:</b>	

**PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

Nº E DESCRIÇÃO DA PROVA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ QUESTÃO: \_\_\_\_\_

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: \_\_\_\_\_ RESPOSTA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA**

**Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**ANEXO VIII**

**Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À  
Reis & Reis Auditores Associados  
Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - MG.

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Emprego: \_\_\_\_\_

Descrição da deficiência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Necessidade especial para realização da prova: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2016  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO IX

### Modelo de Formulário para Laudo Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID – 10) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Sabará/MG.

Local e Data: \_\_\_\_\_.

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_.

Número do CRM: \_\_\_\_\_.

Carimbo do médico:

**IMPORTANTE:** é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.